



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0287/2016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar alínea "c" ao inciso CLXI do art.7º da Lei 14.485. de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo: "O dia da Cultura Coreana", a ser comemorada, anualmente, no dia 15 de agosto, em homenagem a independência da Coreia, que se deu em 15 de agosto de 1945.

É bem de ver, ser estreita a relação da cidade de São Paulo com a cultura Coreana, sendo certo, inclusive que Seul, sua capital é cidade irmã de São Paulo e que o Bairro do Bom Retiro é um polo cultural daquela cultura, além de ser inegável a influência da cultura oriental como um todo no desenvolvimento da cidade de São Paulo.

Face a todo o exposto e de modo a homenagear tão importante comunidade no desenvolvimento da cidade de São Paulo, incluindo no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, data expressiva para aquele povo, dia de sua independência, 15 de agosto, como o "Dia da Cultura Coreana", solicito aos meus nobres pares a aprovação da propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.